

**PARA O PROTOCOLO DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BARRAGEM DE MINERAÇÃO, AS EMPRESAS DEVERÃO CRIAR UM PROCESSO NOVO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI PARA CADA BARRAGEM, NA SUPRAMEMCUJA REGIÃO DE COMPETÊNCIA SE ENCONTRA A ESTRUTURA, MESMO QUE O LICENCIAMENTO TENHA SIDO CONCEDIDO PELO IBAMA. OS PROCESSOS SERÃO INDEPENDENTES E ESPECÍFICOS PARA O PLANO E DEVERÃO CONTER TODAS AS SEÇÕES DO PAE.**